



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei de criação nº 820/93 de 26 de outubro de 1993 e

Regulamentado pela lei Municipal nº. 2.320 de 28 de novembro de 2017
Schroeder/SC

ATA nº 004 de 13 de abril de 2021

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Aos treze dias de abril de dois mil e vinte e um, às 13:30h, conforme lista de presença anexa, reuniram-se de forma remota (via Google Meet) para reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Daiane realizou a abertura da reunião em nome do vice presidente Weiss, que estava com problemas de conexão. A secretária executiva Luana repassou a pauta: **1. Plano de Ação FIA 2021:** Daiane explicou o que é o Plano de Ação do CMDCA, onde constam informações gerais do município, identifica o CMDCA e o FIA, os objetivos, que são estabelecer diretrizes e metas de ação do CMDCA, com o fim de fortalecer as políticas de atendimento a crianças e adolescentes, bem como, programar políticas de proteção e garantia de direitos, através de políticas integradas e articuladas entre as ações governamentais e não governamentais. Repassou ainda, as diretrizes do plano, o plano em si, com seus objetivos gerais e específicos e após, repassou o plano de aplicação com seus eixos/objetivos, objetivos específicos, estratégias e ações e porcentagens do valor total em conta do FIA no mês de dezembro de 2020. O plano de Ação foi aprovado por todos os presentes. **2. Fórum dos Adolescentes:** Daiane explicou que o CMDCA está com as duas cadeiras dos adolescentes vacantes e a há necessidade de realização de fórum para eleger os novos adolescentes. Foi sugerido lançar o edital em 20 de abril de 2021 para realização do fórum em 25 de maio de 2021, o que foi aprovado pelos presentes. Daiane pediu ajuda para as representantes da educação indicarem adolescentes que sejam comprometidos e que gostariam de participar do Conselho, Sheila se comprometeu a realizar essa ponte. **3. Capacitação Escuta Especializada:** Foi repassada a informação de que será realizada capacitação para os atores da rede de proteção (Assistência, Saúde, Educação, Conselho Tutelar), pois a Lei da Escuta Especializada (Lei n. 13.431/2017), regulamentada pelo Decreto n. 9.603/2018, que determina prazo para que os municípios implantem a escuta especializada e este prazo expirou em 2019 e que inclusive no ano passado a o CMDCA recebeu ofício da FECAM orientado a realização desta capacitação que neste ano está sendo oferecida pela EGEM. Apesar da prévia autorização para investimento do FIA em capacitações, todos os membros presentes aprovaram a realização. **4. Capacitação Conselho Tutelar:** Foi repassada a informação de que será oferecida para as Conselheiras Tutelares titulares e suplentes Capacitação em forma de Assessoria para prepara-las de forma mais efetiva, pois a capacitação oferecida quando tomaram posse não foi muito completa e algumas suplentes não realizaram. Explicou que esta Assessoria técnica terá carga horária de 40 (quarenta horas) os objetivos são subsidiar a atuação cotidiana desse órgão, para dirimir as dúvidas e enfrentar os dilemas referentes às atribuições e ao papel no contexto do Sistema de Garantia dos Direitos (SGD) e subsidiar a articulação com as políticas públicas e, ainda, fomentar a estruturação de ações inovadoras para a mobilização da sociedade para a garantia dos direitos da criança e do adolescente. Informou que a capacitação será dividida em 3 fases: Primeira Fase – Estabelecimento de parâmetros iniciais para o Conselho Tutelar de Schroeder (SC); Segunda Fase - Análise da conjuntura local, relações no SGD e configuração do Conselho Tutelar de Schroeder-SC/mandato 2019-2022 e Terceira Fase planejamento para 2021-2022 e operacionalização dos trabalhos e que o valor a ser investido é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Será realizada em junho de 2021. Apesar da prévia autorização para investimento do FIA em capacitações, todos os membros presentes aprovaram a realização. **5. Suplente para o Conselho Tutelar:** Daiane informou que a conselheira Jaqueline saíra de licença maternidade em meados de julho e portanto, ficará por 6 meses fora e será necessária



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei de criação nº 820/93 de 26 de outubro de 1993 e

Regulamentado pela lei Municipal nº. 2.320 de 28 de novembro de 2017

Schroeder/SC

51 a convocação de suplente, pediu autorização para enviar ofício ao RH para que seja feita a
52 contratação em junho, o que foi aprovado por todos os presentes. Por fim, foi informado a
53 todos que a presidente Lilian pediu o desligamento do conselho já pedido para a Secretária de
54 Saúde Ingrid para indicar novo/a representante do Saúde. Weiss se comprometeu a ficar a
55 frente do conselho, na presidência, até que seja realizada nova eleição. Luana explicou que a
56 ata da reunião anterior e desta, **após aprovação dos presentes**, serão disponibilizadas para a
57 assinatura na recepção da prefeitura e que devem ser assinadas no prazo máximo de uma
58 semana. Sem mais, eu Luana Murara Rodrigues, lavro a presente ata, que após lida, aprovada
59 e assinada pelos presentes:

60

61

62

63